



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO 4.842 DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, autorizado pela **Lei nº 1.642 de 18 de dezembro de 2006**.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	01	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
Proj./Ativ.	2.006	MANTER GAB. DA SEC. MUL DE ADMINISTRAÇÃO	
26	3.3.90.14.00.00.00.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
Órgão:	10	SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	01	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
Proj./Ativ.	2.023	MANTER O GABINETE DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	
388	3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	01	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
Proj./Ativ.	2.006	MANTER GAB. DA SEC. MUL DE ADMINISTRAÇÃO	
24	3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Órgão:	10	SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	01	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
Proj./Ativ.	2.023	MANTER O GABINETE DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	
390	3.1.90.16.00.00.00.00.1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
391	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL